Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano III | Edição nº 491

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 12
Concursos Públicos/Processos Seletivos 13
Convocação 13

Poder Legislativo 14
Licitações e Contratos 14
Extrato 14

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.191, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Cícera Terezinha Aparecida Silva da Luz Moreira – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 44/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 16/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.405, de 17/02/2023, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Cícera Terezinha Aparecida Silva da Luz Moreira, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira" e EMEF "Prof.ª Jorgina de Alencar Lima", do Município de Tarabai - SP, declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Cícera Terezinha Aparecida Silva da Luz Moreira, na EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 16 de março de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-13h20min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.192, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Cláudia da Silva Ferreira – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 44/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 16/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.405, de 17/02/2023, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Cláudia da Silva Ferreira, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira" e EM "Prof. José Carlos João", do Município de Presidente Prudente - SP, declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Cláudia da Silva Ferreira, na EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 16 de março de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-13h20min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.193, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Eliana Soares dos Santos – Professor de Educação Básica II (PEB II).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 44/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 16/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.405, de 17/02/2023, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Eliana Soares dos Santos, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira" e EMEF "Prof.ª Jorgina de Alencar Lima", do Município de Tarabai - SP, declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Eliana Soares dos Santos, na EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 16 de março de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-13h35min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.194, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Lisandra Carla Orlando Fabris – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 44/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 16/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.405, de 17/02/2023, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Lisandra Carla Orlando Fabris, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira" e EM "Prof. José Carlos João", do Município de Presidente Prudente - SP, declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Lisandra Carla Orlando Fabris, na EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 16 de março de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-13h39min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.195 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a escala de Plantões das Farmácias e Drogarias do Município de Pirapozinho-SP para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho Lucas Padovan dos Santos Pavani, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que nos sábados, domingos e feriados funcionarão as farmácias/drogarias que estiverem de plantão, obedecida a escala organizada por este Instrumento.

DECRETA:

Art. 1º - As Farmácias e Drogarias, estabelecidas e em funcionamento no Município manterão escala de plantões aos sábados, domingos e feriados compreendidos no exercício de 2023, respeitando os horários estabelecidos na Lei Complementar nº 007/2019, conforme relação a seguir descrita.

MARÇO 2023	
18/03/2023	PRIMAVERA/ BELLA / SÃO MATHEUS
25/03/2023	MARTINS / TOLEDO / NOVA

ABRIL 2023	
01/04/2023	POUPA AQUI/NOVA/TOTAL
08/04/2023	TOTAL / FARMAIS/ SANTA CATARINA
15/04/2023	ESTRELA / SHOPPING / CENTER
22/04/2023	PRAÇA/ SÃO JOÃO / AVENIDA
29/04/2023	PRIMAVERA/ BELLA / SÃO MATHEUS

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

MAIO 2023	
06/05/2023	MARTINS / TOLEDO / NOVA
13/05/2023	POUPA AQUI/STA CATARINA /SÃO MATHEUS
20/05/2023	TOTAL / FARMAIS/ SANTA CATARINA
27/05/2023	ESTRELA / SHOPPING / CENTER

JUNHO 2023	
03/06/2023	PRAÇA/ SÃO JOÃO / AVENIDA
10/06/2023	PRIMAVERA/ BELLA / SÃO MATHEUS
17/06/2023	MARTINS / TOLEDO / NOVA
24/06/2023	POUPA AQUI /ESTRELA / MARTINS

JULHO 2023	
01/07/2023	TOTAL / FARMAIS/ SANTA CATARINA
08/07/2023	ESTRELA / SHOPPING / CENTER
15/07/2023	PRAÇA/ SÃO JOÃO / AVENIDA
22/07/2023	PRIMAVERA/ BELLA / SÃO MATHEUS
29/07/2023	MARTINS / TOLEDO / NOVA

AGOSTO 2023	
05/08/2023	POUPA AQUI/ FARMAIS / SHOPPING
12/08/2023	TOTAL / FARMAIS/ SANTA CATARINA
19/08/2023	ESTRELA / SHOPPING / CENTER
26/08/2023	PRAÇA/ SÃO JOÃO / AVENIDA

SETEMBRO 2023	
02/09/2023	PRIMAVERA/ BELLA / SÃO MATHEUS
16/09/2023	MARTINS / TOLEDO / NOVA
23/09/2023	POUPA AQUI/TOLEDO / CENTER
30/09/2023	TOTAL / FARMAIS/ SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

OUTUBRO 2023	
07/10/2023	ESTRELA / SHOPPING / CENTER
14/10/2023	PRAÇA/ SÃO JOÃO / AVENIDA
21/10/2023	PRIMAVERA/ BELLA / SÃO MATHEUS
28/10/2023	MARTINS / TOLEDO / NOVA

NOVEMBRO 2023	
04/11/2023	POUPA AQUI/BELLA/PRAÇA
11/11/2023	TOTAL / FARMAIS/ SANTA CATARINA
18/11/2023	ESTRELA / SHOPPING / CENTER
25/11/2023	PRAÇA/ SÃO JOÃO / AVENIDA

DEZEMBRO 2023	
02/12/2023	PRIMAVERA/ BELLA / SÃO MATHEUS
09/12/2023	MARTINS / TOLEDO / NOVA
16/12/2023	POUPA AQUI/SÃO JOÃO/TOTAL
23/12/2023	TOTAL / FARMAIS/ SANTA CATARINA
30/12/2023	ESTRELA / SHOPPING / CENTER

Art. 2º As Farmácias e Drogarias que desrespeitarem a escala poderão pagar multa conforme a Lei Complementar nº 007/2019.

Art. 3º É obrigatória a divulgação do estabelecimento plantonista pelas demais Farmácias e Drogarias, bem como seu respectivo nome, endereço e telefone, em local de fácil visualização.

Art. 4º Compete ao Departamento de Tributação e Fiscalização, o recebimento de denúncias por parte da população a fiscalização e a aplicação de penalidades no que couber.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

PM-Pirapozinho, 17 de março de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Junior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.196, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ÁREA DA COMUNIDADE I.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
06º	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	573247	52.251.554

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 16 de março de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-15h42min

Outros atos oficiais

ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
CNPJ 47.479.798/0001-60
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - JD. DAS FLORES - 19200-000 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista @pontalpaulista

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Cumprimentando-o cordialmente, ESTER VANIA DA SILVA MORAES, RG 20.151.548-9-SSP/SP e CPF 097.839.328-70, presidente da Associação da INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO, CNPJ 47.479.798/0001-60 – IGR PONTAL PAULISTA, vem por meio deste, CONVOCAR, de acordo com o Artigo 14 do seu Estatuto, a diretoria, membros do Conselho Fiscal e o interlocutor regional da RT Ponta Paulista, abaixo descritos, para reunião ordinária, no **dia 22 de março de 2023**, as **9H**, nas dependências do Centro Cultural de Narandiba, sito a Rua Jader Cardoso Garcia, 520 – Parque dos Ingás 1.

PAUTA: - INFORMES
- APROVAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO TRIÊNIO 2023/2026
- APROVAÇÃO DE MODELOS DE DOCUMENTOS
- APROVAÇÃO DE VALOR DE CONSTRIBUIÇÃO ASSOCIADOS
- INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MUNICíPIOS DA IGR/RT
- PARTICIPAÇÃO EM FEIRA WTM
- 6° ENCONTRO DE INTERLOCUTORES
- PLANEJAMENTO INTEGRADO

Pirapozinho-Cidade Joia da Alta Sorocabana, 16 de Março de 2023.

ESTER VANIA DA SILVA MORAES
Presidente
18 99648-6641

LEONICE CAMPOS DE OLIVEIRA – VICE PRESIDENTE
MÁRCIA APARECIDA VICENTE MARCELINO – SECRETÁRIA EXECUTIVA
JOSÉ ASSIS ALVES RIBEIRO – DIRETOR ADMINISTRATIVO
FABIO ALVES SANT'ANA – CONSELHEIRO FISCAL 1
WISLEY DE MOURA FERREIRA - CONSELHEIRO FISCAL 2
DOMINGOS ERCOLIN FILHO - CONSELHEIRO FISCAL 3
ADRIANA JUSTINO DOS SANTOS – 1° SUPLENTE C. FISCAL
JULIO CESAR DE MORAES -2 SUPLENTE C. FISCAL
JURANDIR APARECIDO DE LIMA – PRES. DA RT PONTAL PAULISTA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Fonoaudiólogo (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
01º	*Desistência*		
02º	Sthefany Oliveira Pereira	568962	550262520

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Afastamento por Licença-Maternidade*** do(a) servidor(a) ***Luciene Renata Ferreira Silveira***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 16 de março de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Pirapozinho

CNPJ 46.425.948/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO
Extrato de termo aditivo nº 03/18/23 - Contrato 03/18/23
Contratante: Câmara Municipal de Pirapozinho
Contratada: **Maria Regina da Silva.**
Valor mensal: R$ 1.109,86 - Valor Global: R$ 13.318,32
Motivo: prorrogação do contrato
Objeto: Serviço de limpeza
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Prazo: 20.03.2023 a 19/03/2024.
Pirapozinho,13/03/2023
Lucas Fernando Vitale - Presidente

Rua Joaquim Divino Pantarotto, 241 – Fone/Fax 3269-1555 – CEP 19200-000 – Pirapozinho – Est. de São Paulo